

**ATO DO GESTOR**  
**Resolução N.º 194 de 01 de dezembro de 2016.**

**Súmula:** Alteração do período de fruição das férias de servidor.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

Considerando que o empregado entrou com atestado médico compreendido entre os dias 29/11/2016 à 08/12/2016 neste Consórcio;

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar o período de fruição das férias do empregado adiante identificado, de acordo com a tabela a abaixo.

**Parágrafo 1º.** O período de fruição de férias ora abdicado será gozado em data na seqüência do atestado médico.

| <b>EMPREGADO</b>                            | <b>EMPREGO</b>                 | <b>PERÍODO EM GOZO</b> |            |
|---|--------------------------------|------------------------|------------|
| CRISTIANE DE<br>ALCANTARA PINTO<br>DALZOTTO | ODONTÓLOGO<br>BUCOMAXILOFACIAL | 12/12/2016             | 10/01/2017 |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01/12/2016.

Pato Branco, PR, 01 de dezembro de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
**Presidente do CONIMS**